ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei N.° 712/GP/98

De, 08 de dezembro de 1998

CRIA UM CARGO MAIS DE GERENTE NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO; ALTERANDO ASSIM O QUADRO COMPARATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES DA LEI 648/97.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma vaga mais do cargo de gerente que passa totalizar o n° de 04, alterando assim o quadro comparativo de cargos e funções, parte integrante da Lei Municipal 648/97.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 08 de dezembro de 1998

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal